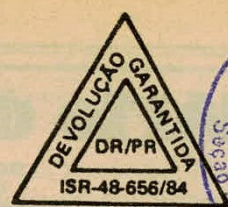


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -160 PÁGINAS

N.º 3.518 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	
Departamento do Património	08
Secretaria	
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	15
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	16
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	22
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Económico	
e Financeiro	
Processo Cível	22
Processo Crime	51
Preparo e Distribuição	58
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	58
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	85
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	88
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	89
Capital	89
Interior	94
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	1.05
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	1.08
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	1.52
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 944

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35365, datado de 12 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a SONIE MARIA PONTONI, no cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Rio Branco do Sul, com proventos integrais correspondentes ao nível PJ-2, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra a, da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e cinco por cento (5%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 945

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40361, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

A D M I T I R

DALVA INES HUF CARVALHO e ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Dati

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:
Na página 160 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
252-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ctba.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- I: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

Tôgrafo, nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 946

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38353, datado de 03 de outubro do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 947

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36081, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Clevelândia.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 948

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36080, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Palmas.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 949

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40298, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Tibagi.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40121, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada do Estado, o Doutor HELIO ENGR ENGELHARDT, a partir de 11 de outubro do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1871

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38222, datado de 02 de outubro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA LUCIA FARIA, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de outubro do corrente ano, o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, durante as férias da titular, CRISTINA CACHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1872

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39495, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 19ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 276/90, de Ação de Despejo para uso próprio, promovida por Zeny Albuquerque e Zila Faria de Albuquerque contra Dulcemar Aparecida de Oliveira, em virtude do impedimento do Doutor RONALDO NEGRÃO.

Curitiba, 18 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1873

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 11 de outubro do ano em curso, a Portaria nº 1789, de 07 de outubro de 1991, referente a designação do Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de São Miguel do Iguaçu.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1874

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1640, de 20 de setembro de 1991, referente a designação do Doutor HELIO VIEIRA NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cambé.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1875

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, nos períodos compreendidos entre 16 e 17, 20 e 25 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1876

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LEOMIR BINHARA DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Tomazina, no período de 15 a 18 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1877

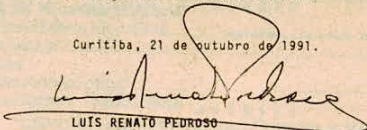
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 36881, datado de 24 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito
da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para todos os e
feitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, corres-
pondente ao dobro da licença especial deixada de gozar alu-
va ao período compreendido entre 07 de abril de 1984 e 02 de
agosto de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas
através das Portarias nºs 1135/84, 1283/86, 465/87 e 1080/88,
de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1878

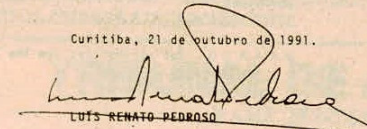
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1448, de 30 de agosto de 1991, a fim de que da
mesma passe a constar que a designação do Doutor WILSSON WIL-
LY, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, é
para atender os feitos de natureza criminal de Sertãozinho, e
não como figurou.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1879

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

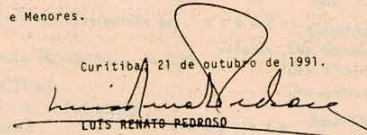
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 39122, datado de 08 de outubro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito adiante nominados, da Comarca
de Ponta Grossa, para atenderem exclusivamente, as Varas a
seguir especificadas:

- Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO - a 3ª Vara Cível;
- Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE - a 2ª Vara Cível;
- Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA - a 2ª Vara Criminal; e
- Doutor JOAQUIM GUIMARAES DA COSTA - a 2ª Vara de Fa-
mília e Menores.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1880

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 37592, datado de 27 de setembro do corrente ano, resolve

I - R E T I F I C A R

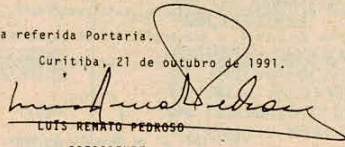
o item c, da Portaria nº 1513, de 06 de setembro de 1991, a
fim de que no mesmo passe a constar que o tempo mandado con-
tar em favor do Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, Juiz Substituto
da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para to-
dos os efeitos legais, por serviços prestados ao Estado do Pa-
raná, é de onze (11) anos e quarenta e dois (42) dias e cor-
responde ao período compreendido entre 20 de maio de 1980 e
30 de junho de 1991, descontado o tempo paralelo, de acordo
com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

II - S U P R I M I R

o item d, da referida Portaria.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.

COO. 1.07.26


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1881

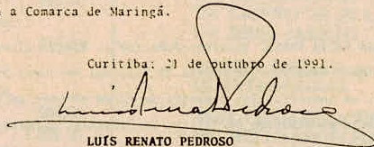
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 37889, datado de 1º de outubro do ano em curso, resolve

T R A N S F E R I R

de lotação, STELA MARIS MACIEL DO AMARAL, servidora regida sob a
égide da Consolidação das Leis do Trabalho, da Comarca de Curitiba
para a Comarca de Maringá.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1882

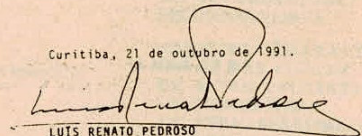
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da
Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo das demais atribui-
ções, atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 21
de outubro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz Sub-
stituto.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1883

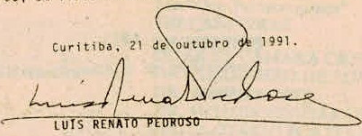
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MÁRIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Comarca de
Nova Fátima, para, sem prejuízo das demais atribuições, aten-
der a Comarca de Congonhinhas, a partir de 21 de outubro do
ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1884

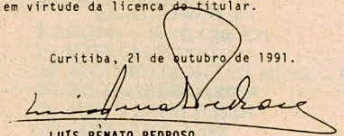
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HAMILTON MUSSI CORRÊA, Juiz de Direito Substituto da
Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições,
atender a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concorda-
tas da mesma Comarca, no período de 22 a 25 de outubro do ano
em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1885

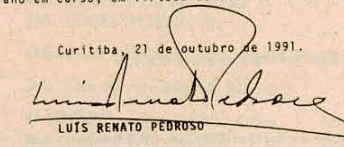
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da
Comarca de Irati, para, sem prejuízo das demais atribuições,
atender a Comarca de Teixeira Soares, a partir de 21 de ou-
tubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1886

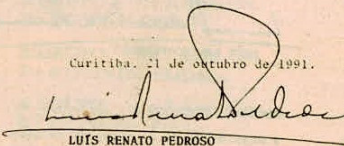
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 37170, datado de 25 de setembro do ano em curso, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 1º de outubro
do corrente ano, as férias alusivas ao 1º período de 1988, conce-
didas através da Portaria nº 1826/91, ao Doutor MAURÍCIO JOSÉ
PARANHOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz de
Iguaçu.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1887

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

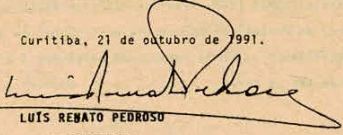
U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1740, de 02 de outubro de 1991, referente a de-
signação do Doutor WALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto

da Comarca de Curitiba, para atender a 11ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1888

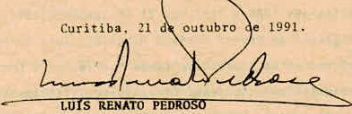
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36406, datado de 19 de setembro do ano em curso, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do corrente ano, as férias concedidas através da Portaria n.º 1823/91, ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, alusivas ao 2º período de 1991.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1889

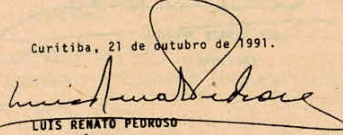
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para atender exclusivamente a Comarca de São Jerônimo da Serra, a partir de 22 de outubro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1890

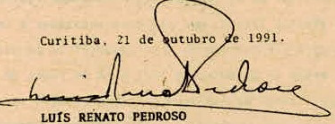
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 58397, datado de 03 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora ELYNICE SONDAHL MATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas ao segundo (2º) período de 1986, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1891

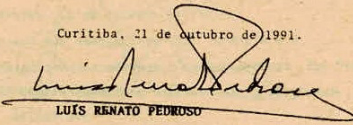
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40186, datado de 16 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1892

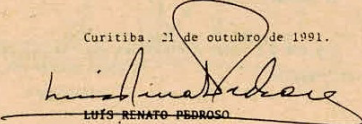
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39767, datado de 14 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1893

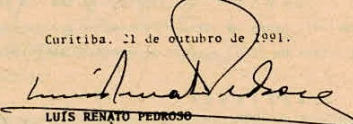
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39772, datado de 14 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARIO JOSÉ NAREL, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1894

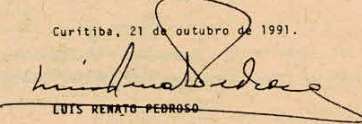
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 14ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 15 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do Juiz designado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1895

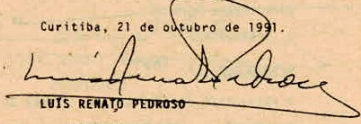
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40120, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 15 a 18 de outubro do ano em curso, para participação no Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1896

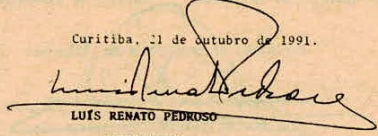
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40767, datado de 18 de outubro do ano em curso, resolve

LOTAR

SILVIA LUMINA PUPATTO, Escrevente Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ora à disposição deste egrégio Tribunal de Justiça, na Direção do Fórum da Comarca de Londrina.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1897

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38288, datado de 03 de outubro do corrente ano, resolve

REVOGAR

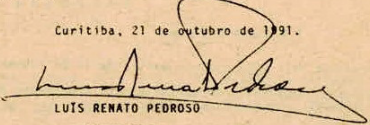
as Portarias abaixo especificadas, referente as designações do Doutor ANTONOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba:

- 01) n.º 1414, de 26 de agosto de 1991, para funcionar na 7ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 435/89, de Ação de Dissolução Parcial de Sociedade Apuração de Haveres, em que é requerente Luiz Eduardo Macedo Vieira Rosa e ou tros e requerida Construtora Makiel Ltda.;
- 02) n.º 1552, de 11 de setembro de 1991, para funcionar na 9ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 537/91, de Ação de Consignação em Pagamento, em que é autora Alvinia Stavisviski Antunes e réu Condomínio do Edifício Dom Ignácio;
- 03) n.º 1553, de 11 de setembro de 1991, para funcionar na 21ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 392/85, de Reparação de Danos, proposta por Gilson Amaro Fernandes e Gilberto Allievi contra Agrícola Dall'Oglio Importadora e Exportadora Ltda.

II - DESIGNAR

o Doutor LAURO LERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos supramencionados.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1898

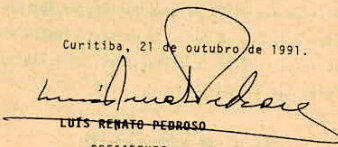
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da mesma Comarca, a partir de 16 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1899

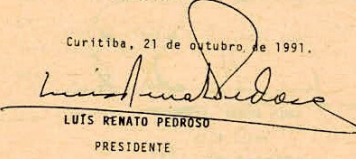
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39861, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Umuarama, licença para tratamento de saúde nos dias 02 e 03 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1900

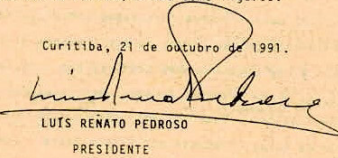
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37845, datado de 30 de setembro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1753, de 02 de outubro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde concedida ao Doutor MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família e anexos da Comarca de Guarapuava, é no dia 02 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e não como figurou.

Curitiba, 21 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1901

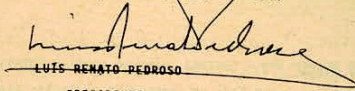
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33218, datado de 03 de novembro de 1989, resolve

PRORROGAR

pele prazo de dois (02) anos, a partir de 17 de novembro do ano em curso, a validade do concurso para provimento do cargo

de Oficial de Justiça da Comarca de Castro, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná. Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1902

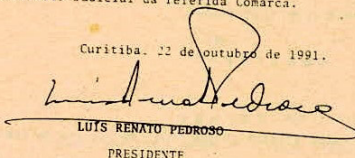
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50054, datado de 17 de setembro do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 2504, de 20 de dezembro de 1978, na parte referente a designação de CELSO ROSNEI OSÓRIO MARTINS, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios, para responder cumulativamente, pelo Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1903

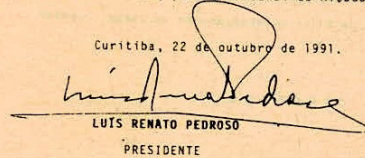
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 14 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, para o Tribunal de Alcada do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1904

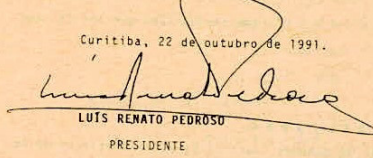
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39673, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

NEIDE MARIA PAVELEC COSTA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para secretariar, em substituição, a partir de 14 de outubro do ano em curso, as Sessões da 2ª Câmara Criminal, durante as férias da titular, CECILIA DALLAGO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1905

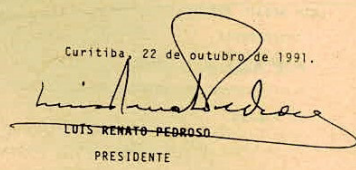
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35567, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Bacharela NIOMAR IZAR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, no período de 23 de setembro a 21 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

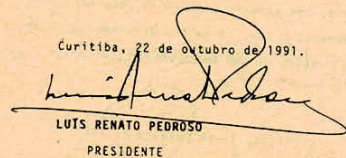
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39491, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

REVOGAR

as Portarias nºs 1080 e 1081, de 21 de junho de 1991, referentes a designação do Doutor DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para funcionar na 1ª e 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca, respectivamente, nos autos sob nºs 34/91, 149/91, 148/91 e 144/91, de Execução de Título Extradjudicial que a Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., COAMO move contra S.A. Têxtil Nova Odessa; Embargos à Execução que a S.A. Têxtil Nova Odessa move contra Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda. - COAMO; Execução de Incompetência entre as mesmas partes e Ação de Reparação de Danos que a Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda., move contra Nelson Soria, e, 153/91, de Execução de Título Extradjudicial,

que a Cooperativa Mourãoense Ltda. move contra Adajme Pereira de Carvalho e outros, nº 152/91, de Protesto com Alienação de Bens promovida por Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda. contra Roberto Pusch de Souza e outra.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1907

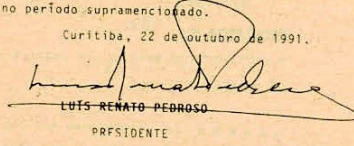
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36562, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 291, de 03 de março de 1988, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, por serviços prestados à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, é correspondente ao período compreendido entre 01 de março de 1977 e 10 de junho de 1988, bem como que o total da contagem do tempo passe a ser de dez (10) anos e trezentos e trinta e oito (338) dias, em virtude da alteração no período supramencionado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1908

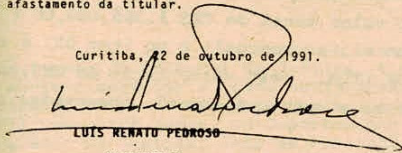
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIS SERGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, no período de 21 a 25 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento da titular.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1909

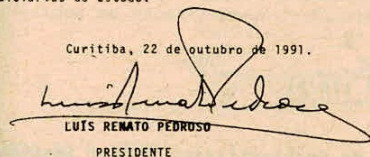
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40638, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor CLAIRTON MÁRIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extradjudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1900

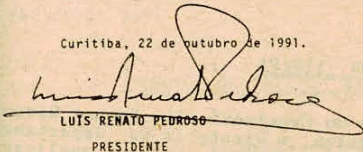
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38909, datado de 07 de outubro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora LELIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, para que dos mesmos passe a constar o nome de LELIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1911

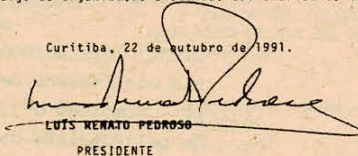
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40698, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 18, 21 e 22 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1912

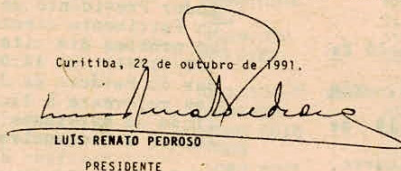
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39869, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniáçu, licença para tratamento de saúde nos dias 10 e 11 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1913

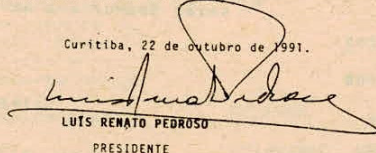
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40562, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1914

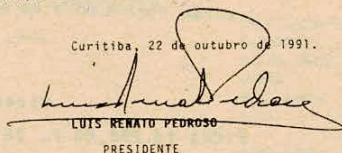
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39660, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1915

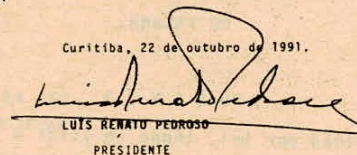
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39666, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, licença para tratamento de saúde no dia 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1916

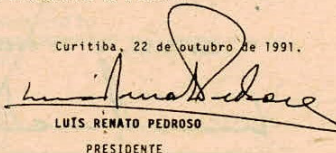
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, no dia 14 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1917

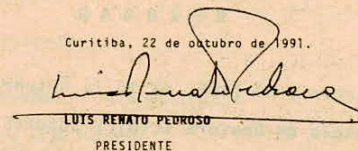
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39663, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana, a celebrar o casamento de Cláudio Fernando da Cunha Telles e Maria Cristina Pereira Sartini, no dia 12 de outubro do ano em curso, na referida Comarca.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1918

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

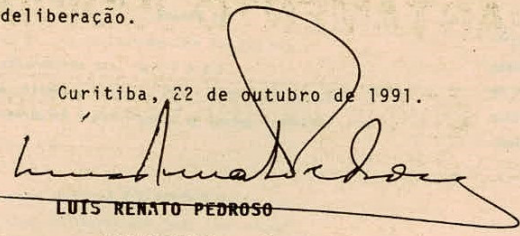
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para proferir sentenças cíveis na Comarca

de Paranaguá, a partir de 16 de outubro do ano em curso, até
ulterior deliberação.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1919

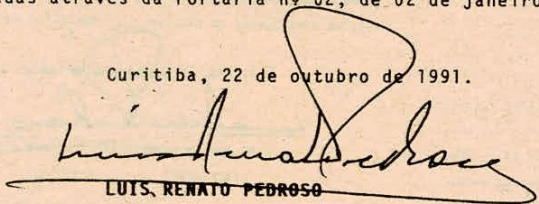
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 36818, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ MITSUYOCHI TAGUCHI, Juiz de Direito da 1ª Va-
ra de Família, Menores e anexos da Comarca de Maringá, vin-
te e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 1º pe-
ríodo de 1991, a partir de 1º de outubro do ano em curso,
cassadas através da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 1991.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1920

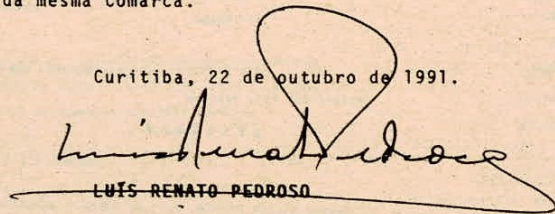
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 40077, datado de 15 de outubro do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1305, de 30 de outubro de 1990, referente a de-
signação da Doutora ELYNICE SÖNDAHL MATTAR, Juiz de Direito
da Vara Cível da Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das
demais atribuições, atender o Juizado Especial de Pequenas
Causas da mesma Comarca.

Curitiba, 22 de outubro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 113/91.-

Prot.25.132/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - I - Nego provi-
mento ao recurso voluntário interposto às fls.45/46 por
DIVIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., assim como ao recurso ex-offi-
cio manifestado pela douta COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES;
II - Homologo o julgamento de fls.42 usque 44, por mim rubricadas; manti-
do pela decisão de fls.54 usque 56;
III- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 3
à empresa DIVIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., pelo valor total de
CR\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros); no item 01, à empresa
Z.SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.265.000,00 (um
milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros); e no item 02, à em-
presa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$......
23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis cruzeiros), observadas as
disposições legais. Em 22.10.91.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 116/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembar-
gador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento
do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar
no próximo dia oito de novembro de hum mil novecentos e noventa e um
(08/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto an-
dar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propos-
tas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aqui-
sição de persianas e cortinas para as Comarcas de Capanema, Porecatu,
Xambê e Medianeira.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 23 de outubro de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 P. 3638

CONVITE Nº 118/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembar-
gador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento
do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no
próximo dia oito de novembro de hum mil novecentos e noventa e um
(08/11/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto an-
dar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propos-
tas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aqui-
sição de materiais de escritório para a Seção de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 23 de outubro de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

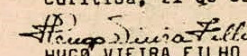
Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00. P. 3639

CONVITE Nº 119/91
=====

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembar-
gador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento
do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no
próximo dia quatro de novembro de hum mil novecentos e noventa e um
(04/11/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto an-
dar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas
referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a
vários pedidos de diversas Comarcas do Estado.

Edital e demais informações complementares
serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 21 de outubro de 1.991.


HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 P. 3617

CONVITE Nº 120/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia cinco de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (05/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais permanentes para a Seção de Tomamento do Departamento do Patrimônio.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 21 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 P. 3618

CONVITE Nº 121/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia cinco de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (05/11/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de persianas e de cortinas para o Prédio do Fórum da Comarca de Arapoti.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 21 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 P. 3619

CONVITE Nº 122/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia onze de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (11/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de um concentrador de terminais assíncronos e conversor para protocolo X 25 para atender necessidades do Centro de Processamento de Dados.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 23 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 P. 3640

CONVITE Nº 123/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia onze de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (11/11/91), às 16:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de materiais elétricos para o prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 23 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 14.200,00 p. 3641

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia doze de novembro de hum mil novecentos e noventa e um (12/11/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a ampliação e reforma do Prédio do Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 21 de outubro de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F:CR\$ 42.600,00 P. 3620 3v. 25.29.30.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 30 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, EM SESSÕES SUBSEQUENTES.

0015473-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : MARINGÁ
ACAO ORIG. : 00000570/89 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VARA : 1ª VARA DE FAMILIA
AGRAVANTE : R L
ADV : RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO
AGRAVADO : R L D C
: J C D C
: C D C

ADV : WILSON ANTONIO SCODRO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0017252-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : JAGUARIAIVA
ACAO ORIG. : 00000170/90 DESAPROPRIACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : SAMAMBAIA AGRICOLA E FLORESTAL SA
ADV : ADHEMAR IERVOLINO
AGRAVADO : MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
ADV : VANDIR PROENCA DE SOUZA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0017728-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000498/87 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : BAIÁ BLANCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ADV : ILIAN LOPES VASCONCELOS
AGRAVADO : TURILESTE PRAIA CAMPING CLUBE SC LTDA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0018131-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PONTA GROSSA
ACAO ORIG. : 00000623/88 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
VARA : 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO PAULO PARANA LTDA
ADV : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA
: JOSE ALTEVIR FERRETH B DA CUNHA
: OSWALDO SPOSITO
AGRAVADO : SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO
INTERESSADO : JOAQUIM ALVES DE QUADROS SINDICO DA MASSA FALIDA
ADV : JOAQUIM ALVES DE QUADROS
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0018438-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00004851/84 ORDINARIA
VARA : 12ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : INDUSTRIAS QUIMICAS MELYANE LTDA
ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
: RENATO BELTRAMI
: GILDO BALLIANA JUNIOR

ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
: CLAUDIO XAVIER PETRYK
: LUIZ OTAVIO MONASTIER
: SERGIO LUIZ FERNANDES
AGRAVADO : REGINA MARIA REICHMANN
ADV : PETER MURANYI INDUSTRIA E COMERCIO SA
: BRAZ MARTINS NETO
: ANTONIO TAGLIEBER
: ORIBES MUSSI CORREA
: EDUARDO ROCHA VIRMOND
: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
RELATOR : GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
: DES. SYDNEY ZAPPA

0013318-2 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : PONTA GROSSA
ACAO ORIG. : 00000475/84 NULIDADE
VARA : 1ª VARA CÍVEL
APELANTE : CESAR TOSHIO ODA
ADV : NELSON BUSATO
: JOAO LUIZ RODRIGUES BISCAIA
: LUIS ALBERTO KUBASKI
: JDAREZ CACAO RIBEIRO
APELADO : GUILHERME ALBERTO FERNANDEZ FIGUEROA F SUA MULHER
: IVAN CESAR DORNELLES E SUA MULHER
ADV : EDMILSON LOUIS CARNEIRO BAGGIO
: WILSON JERONIMO COMEL
: CHRISTINA MIRANDA RIBAS
: UBIRATAN F MARTINS DE CARVALHO
: ALIR RATACHESKI
INTERESSADO : WANDERLEY DA SILVA NEVES
: VALTER MORILHAS JUNIOR
CUR. ESPECIAL : ARIVALDO CANHOTO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0015315-9 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO
ACAO ORIG. : 00000071/90 REVISIONAL DE ALIMENTOS
VARA : 1ª VARA CÍVEL
APELANTE : N R S
ADV : ALIR RATACHESKI
: OSWALDO TONDO
APELADO : R M G (REPRESENTADO (A))
ADV : NICOLE MARIA SOBRINHO
: JULIO ASSIS GEHLEN

APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

APELACAO CRIME
095.PROCESSO : 0018618-7
COMARCA : CAMPO MOURAO
VARA : 2A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000808/91 Acao PENAL
PROTOCOLO : 39172/91
APELANTE : JOAO BILARDO REU PRESO
ADV : MASSATA KONNO
PAZ : PAULO VAMI COSTA
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA
REVISOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
JUIZ REL CONV : JUIZ THOMAZ PESSOA

HABEAS CORPUS CRIME
096.PROCESSO : 0018735-3
COMARCA : TOLEDO
VARA : VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : Acao PENAL
PROTOCOLO : 40266/91
IMPETRANTE : DANIEL PIRES EM SEU FAVOR
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

QUEIXA CRIME (CAM)
097.PROCESSO : 0018778-8
COMARCA : ORTIGUEIRA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 40246/91
QUERELANTE : NELSON ESPAKI
ADV : RUY LUIZ QUEMILIANO
QUERELADO : WALDOMIRO MAIA
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

APELACAO CRIME
098.PROCESSO : 0016354-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
ACAO ORIG. : 00000865/89 Acao PENAL
PROTOCOLO : 17939/91
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : MAURO DOMINGOS
ADV : LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
RELATOR : CASSIO DE OLIVEIRA LIMA
JUIZ REL CONV : DES. ADOLPHO PEREIRA
REVISOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

APELACAO CRIME
099.PROCESSO : 0018538-4
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000239/88 Acao PENAL
PROTOCOLO : 38548/91
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : ARIOVALDO PEREIRA
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
JUIZ REL CONV : JUIZ THOMAZ PESSOA
REVISOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

APELACAO CRIME
100.PROCESSO : 0018723-3
COMARCA : UBIATA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000876/88 Acao PENAL
PROTOCOLO : 40089/91
APELANTE : GERALDO BERNARDI
ADV : JOAO BATISTA VALIN
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA
REVISOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

HABEAS CORPUS CRIME
101.PROCESSO : 0018749-7
COMARCA : PONTA GROSSA
VARA : 1A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000267/91 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 40447/91
IMPETRANTE : ADV EDSON APARECIDO STADLER
PACIENTE : ARCENTO SCHLEY
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

APELACAO CRIME
102.PROCESSO : 0018528-8
COMARCA : LAPA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000858/87 Acao PENAL
PROTOCOLO : 38500/91
APELANTE : DANILCO PADILHA MORAIS
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
APELADO : ELIAS ASSAD
RELATOR : JUSTICA PUBLICA
JUIZ REL CONV : DES. LEMOS FILHO
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

RECURSO DE AGRAVO
103.PROCESSO : 0018600-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
ACAO ORIG. : 00000281/91 PEDIDO DE BENEFICIO
PROTOCOLO : 38198/91
RECORRENTE : JONAS PAULO TELLES REU PRESO
RELATOR : JUSTICA PUBLICA
JUIZ REL CONV : DES. LEMOS FILHO

HABEAS CORPUS CRIME
104.PROCESSO : 0018695-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000118/91 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 40634/91
IMPETRANTE : ADV PAULO ROBERTO JENSEN
PACIENTE : JORACY FELIPE BORGES
RELATOR : MARCOS VINICIUS FERREIRA RIBAS BORGES
JUIZ REL CONV : DECELECIANO BORGES
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
105.PROCESSO : 0018360-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000161/84 Acao PENAL
PROTOCOLO : 36757/91
RECORRENTE : LEOMIR DE LIMA BORTON
ADV : MARCOS CESAR DA COSTA PINTO
RELATOR : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

HABEAS CORPUS CRIME
106.PROCESSO : 0018779-5

COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 40720/91
IMPETRANTE : ADV CLENTIA BODANEZE
PACIENTE : MARCELO JULIANO CURCIO REU PRESO
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME
107.PROCESSO : 0018559-3
COMARCA : DOIS VIZINHOS
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 0000037/90 Acao PENAL
PROTOCOLO : 40336/91
APELANTE : ANTONIO DE OLIVEIRA REU PRESO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
108.PROCESSO : 0018668-7
COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000147/87 Acao PENAL
PROTOCOLO : 39473/91
RECORRENTE : JOSE ODAZIR DOS SANTOS
ADV : JOAO BOAVENIURA DE CRISTO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME
109.PROCESSO : 0018693-0
COMARCA : CAMPO MOURAO
VARA : 2A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000857/90 Acao PENAL
PROTOCOLO : 39171/91
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : VALMIR BRENA
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

HABEAS CORPUS CRIME
110.PROCESSO : 0018710-6
COMARCA : PALMAS
VARA : VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000042/91 Acao PENAL
PROTOCOLO : 40181/91
IMPETRANTE : ADV JOAIR RIBAS DE MELLO
PACIENTE : PEDRO ROQUES REU PRESO
RELATOR : DES. LIMA LOPES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
111.PROCESSO : 0018721-9
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 0000065/90 Acao PENAL
PROTOCOLO : 40002/91
RECORRENTE : ANIBAL DO CARMO REU PRESO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LIMA LOPES

HABEAS CORPUS CRIME
112.PROCESSO : 0018750-0
COMARCA : PARANAVAI
VARA : 1A VARA CRIMINAL
ACAO ORIG. : 00000608/91 Acao PENAL
PROTOCOLO : 40404/91
IMPETRANTE : ADV SEBASTIAO GASPAR
PACIENTE : ARMANDO BACANELLI REU PRESO
RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

INQUERITO POLICIAL (OE)
113.PROCESSO : 0018654-3
COMARCA : PIRAQUARA
ACAO ORIG. : 00000082/90 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 39406/91
INDICIADO : BUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA
RELATOR : BENEDITO EVANS FILHO
RELATOR : IRINEU EVANS

INQUERITO POLICIAL (OE)
114.PROCESSO : 0018685-8
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000664/91 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 39489/91
INDICIADO : D N A
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

PEDIDO DE INTERVENCAO
115.PROCESSO : 0018750-4
COMARCA : PIRAQUARA
VARA : VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000231/91 REINTEGRAÇÃO DE POSSE - TJ
PROTOCOLO : 40435/91
REQUERENTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA VARA CIVEL
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

HANDADO DE SEGURANCA (OE)
116.PROCESSO : 0018678-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00182567/00 SUSPENSAO DE LIMINAR
PROTOCOLO : 39828/91
IMPETRANTE : EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA SC LTDA
ADV : IVES POMESKE
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. LIMA LOPES

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
117.PROCESSO : 0018694-7
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 40042/91
AUTOR : ERNANI PUELLI
RECORRENTE : OVIDIO JOSE CONSTANTINO
ADV : FLORISVALDO FIER
RELATOR : JORGE LEANDRO LOBE
RELATOR : DES. LIMA LOPES

HANDADO DE SEGURANCA (OE)
118.PROCESSO : 0018678-3
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00182567/00 SUSPENSAO DE LIMINAR
PROTOCOLO : 39828/91
IMPETRANTE : EMBRASEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA SC LTDA
ADV : IVES POMESKE
IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

eletronico referente ao periodo de 15 de Outubro de 1991 a 21 de Outubro de 1991.

Curitiba, 22 de Outubro de 1991.

DES. RONALD ACCIOLY
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N.267/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13808/91, resolve:

CONCEDER

a DENISE AMARAL VIANNA, matricula n.5097, Oficial Judiciário nivel 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 06, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 23 de outubro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO N. 1459
SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
VISTA AS PARTES

AOS AGRAVADOS PARA INDICAÇÃO DE PECAS - 5 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32901-9/03, DE CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA: Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A.. Agravado: 1) Paraná Clube. Advts: Mauro Nobrega Pereira e Marcio Augusto Nobrega Pereira. Agravado: 2) Município de Curitiba. Advt: Alfredo de A. Gonçalves Neto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 34974-0/02, DE TOLEDO: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Agravado: U. W. Rech & Cia. Ltda.. Advt: Clovis Lothar Bremer.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31515-9/02, DE CURITIBA - 18A VARA CIVEL: Agravante: Casa dos Tenistas Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda.. Agravado: Banco Bandeirantes S/A.. Advt: Julio Barbosa Lemes Filho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38721-5/02, DE ARAUCARIA: Agravante: Dvane Deain. Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A.. Advst: Denio Leite Novais Junior, Marcos Wachowicz e Daniel Hachen.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32161-5/03, DE SENGESE: Agravante: Claudio Ferreira de Oliveira. Agravado: Vista Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advt: Maria José Tavora Gil Belém.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32901-9/02, DE CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA: Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A.. Agravado: 1) Paraná Clube. Advts: Mauro Nobrega Pereira e Marcio Augusto Nobrega Pereira. Agravado: 2) Município de Curitiba. Advt: Alfredo de A. Gonçalves Neto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37314-6/02, DE CASCAVEL - 2A VARA CIVEL: Agravante: Indústria de Esquadrias e Madeiras Florença Ltda. e outro. Agravado: Banco Nacional S/A.. Advts: Juarez Alberto Dietrich, Alexandre David Malfatti e Jonas Adalberto Pereira.

AOS AGRAVADO PARA CONTRA-MINUTA - 5 (CINCO) DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 24548-5/02, DE CURITIBA - 3A VARA CIVEL: Agravante: Jacira Zeia de Oliveira Mulsan. Agravado: Zenir Varela Duarte. Advst: José Antonio Pinheiro de Oliveira e Rubens Xavier de Fraga.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 29691-3/03, DE MARINGA - 1A VARA CIVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Agravado: Palaimieri & Canalli Ltda. e outros. Advt: José Mauro Flores.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32139-3/04, DE SENGESE: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Agravado: Domingas Franco de Lima da Silva. Advt: Ubirajara Carlos Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32737-9/02, DE CURITIBA - 5A VARA CIVEL: Agravante: Sergio da Rocha Lima Fortes e outro. Agravado: Banco Safra S/A.. Advst: Claudio Xavier Petryk, Fregreino Dias Rosa Neto e Miguel Antonio Slowik.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 34901-7/02, DE LONDRINA - 8A VARA CIVEL: Agravante: Marco Tulio Cicero Tomazetti. Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S/A.. Advst: Margarida A. Bittencourt Deizner e Paulo Vinicio Fortes.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALMIR CORREA MAICÁ e NELSON DE ALMEIDA, com o prazo de quinze dias

O Dr. LIDIA MATIKO MAEJIMA, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALMIR CORREA MAICÁ, bras., solt., balconista, filho de Valdir Maicá e Maria Emilia Correa Maicá, nascido aos 06.11.69 e NELSON DE ALMEIDA, bras., solt., comerc., filho de Adauto Henrique de Almeida e Aracides Arrude de Almeida, nascido aos 16.03.56, residentes em lugar incerto e não sabido pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo. Edifício do Forum local, no dia 11 de dezembro/91, às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, caput, c.c. 29 CP e 19 LCP, o réu Valmir e 129, caput, c.c. 29, CP o réu Nelson - ação penal nº 1179.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1991. Eu, LUIZ ROBERTO GASQUE, Escrivão, o subscrevi.

G. - P. 3646

LIDIA MATIKO MAEJIMA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOÃO MARIA, com o prazo de trinta (30) dias

O Dr. LIDIA MATIKO MAEJIMA, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOÃO MARIA, brasileiro, viúvo, agricultor, filho de José Marçal e Guilhermina Barbosa, natural de São Domingos-SC, nascido aos 23.10.42, residente em lugar incerto e não sabido pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo. Edifício do Forum local, no dia 11 de dezembro/91, às 16:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, 2º, IV, CP, nos autos de ação criminal 116/90

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 1991. Eu, LUIZ ROBERTO GASQUE, Escrivão, o subscrevi.

G.P: 3643

LIDIA MATIKO MAEJIMA

COMARCA DE ICARAÍMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE - UM(01) CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA ENTRÂNCIA INICIAL DA COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ, com PRAZO DE DEZ(10) DIAS.

A DRA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, MERÍTISSIMA JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORUM, COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei etc...

FAZ SABER/ a todos cujo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA os candidatos inscritos para preenchimento de 01(um) cargo de Escrivão do Crime da Entrância Inicial da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná a comparecerem no dia 23 de novembro de 1.991 às 9:00 horas no Colégio Antonio Franco Ferreira da Costa, sito à Rua Vitória, nº.920 para realização das provas, munidos de Carteira de Identidade, ou documento equivalente, a ausência do Candidato ou o seu comparecimento decorridos mais de 15 minutos da hora designada importará na sua eliminação - concurso. São os candidatos ao preenchimento da vaga: ADEMIR FANTINELLI; AL-

FREDO ALVES; ANA MARIA CONÇALVES DE OLIVEIRA; ANTONIO VALDECIR UZUELI; ANTONIO-VALDEMIR ZAGO; ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS; ANA MARIA DE OLIVEIRA; ANDRÉA GRAS SETTI PACHECO; ANDRÉA STEFANIA SERENI; AROLDO APARECIDO FREIRE; CARLOS EUGÊNIO COMELLI; CELIA GARCIA DA SILVA; CUSTÓDIO FRANCISCO CHAGAS; CLAUDINEY ARANDO RIBEIRO NETO; CLOECIR DOS SANTOS RIBEIRO; CRISTINA APARECIDA DA SILVA; DIRCELENE BEZ BATTI GECHINEL; DIVONEI BRASILEIRO; EDIVALDO LUIZ DEL PINTOR; EDMAR LINHARES DA SILVA; EDNALVA NASCIMENTO TINTI; EDSON BOTELHO; ELAINE MAJALHES SOUZA; ELISABETE LEAL GOLANOSKI; ELIANE APARECIDA CALAÇA; ELIZETI NUNES; EVALDO PADILHA DE GOES; FUMIKO NANJI SAKAMOTO; GLEDEL BARBOSA LEITE; ILSON DE MELO FERREIRA; IRINEU RAPOSO FRANCO; IVAN RUIZ BELICE; TZAUMARA SAMA RA RAAD; JAIR GENEROSO DE CAMPOS; JANETE APARECIDA PINTO DE GOES; JOSSON E DUARDO PASQUINI; JOSEMAR ASSIS ALVES; LAIRTON LUIZ BORGES; LAERCIO VITO; LUIZ RENATO SEQUINEL FERNANDES; LUIZ CARLOS BOZA; LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL; MARCOS ANTONIO SILVESTRE MAIA; MARIA APARECIDA DUARTE DA ROCHA; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA; MARISE AZEVEDO BOLSONI; MAURO BARBOSA SOARES; MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA; MARIA GEILSA JUNES DE ANDRADE DA SILVA; MARCOS HENRIQUE RO MUALDO DA SILVA; MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS; MANAMI FUKACE; MARIA IRENE BOLOGHINI SALEM; MARILUZ ROQUE MENDONÇA ABEILHA; NARA SILVIA COLUCCI; NERVA LOURDES DESTRI HAUENSTEIN; PIEDADE DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA; SILVANE MARIA DE OLIVEIRA; SYLENE APARECIDA MONTAGNINI DOS SANTOS; SOLENIR ANTONIO TONASSI; VALDEIR AMERICO CAMOSSATO; VERA LUCIA ENUNO; VICENTE RODRIGUES; TEINA APARECIDA GAWRON; TEREZINHA INÊS SCODRO; TEREZA TERTE SAIARA; WALTERLEY FRANCO DE PATVA; WILSON-CERNACH JUNIOR; Considerando que não foi apresentado qualquer impugnação aos pedidos de inscrição, e que os requerentes concederam as exigências contidas no Edital de Abertura de Concurso de fls.05, foi deferido os pedidos de inscrição sob nº.379/91nos autos em apensos e declarado habilitados a prestação das provas os candidatos acima referidos, qualificados nos autos em apensos. II-Foi de signado o dia vinte e tres(23) de novembro de 1.991, às 9:00 horas, no Colégio-Antonio Franco Ferreira da Costa para a realização das provas escritas e de datilografia. III- Não prestará o concurso o candidato que não exhibir, no momento da prova, a carteira de identidade ou documento equivalente. IV- a ausência do candidato ou o seu comparecimento decorridos mais de quinze minutos da hora designada importará na sua eliminação do concurso. V- Na prova de datilografia - será permitido usar máquina de escrever do próprio candidato. E para que produza os devidos e legais efeitos expediu-se o presente Edital que será publicado no Orgão Oficial e afixado no lugar de costume na sede do Juízo, oficiando-se ao Ministério Público e a ordem dos advogados do Brasil-Subseção Paraná para a indicação de um advogado para compor a Banca Examinadora. (a.) Dra. Claudia Cristofani Cristofani-Juiza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os inscritos e parq que não aleguem ignorância foi expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaraima, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Lidia Matiko Maejima, Juiz de Direito, o subscrevi.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI JUIZ DE DIREITO

F:CR\$ 20.560,00 P. 3610 F:P/ TRIB DE JUSTIÇA

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. /O Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... / C=I=T=A, com o prazo de vinte (20) dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, autos sob nº 088/91, proposta por por SHIGUEDY KATTO, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 10 de dezembro de 1991, às 13:30 horas, para a audiência de justificação de posse, ficando cientes do prazo de quinze (15) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar justificada ou não a posse, para responder querendo, a ação proposta, pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Serão intimados de ciso somente aqueles que comparecerem à audiência e estiverem representados nos autos. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno urbano com 237,50 m², localizado na Rua Egidio Soares, com as seguintes medidas e confrontações: 19,00 metros de frente para a Rua Egidio Soares; 12,50 metros pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com Hélio Floriano Fonseca; 12,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Elisa Revelino Rodrigues; 19,00 metros aos fundos, confrontando com Luiz Carlos Rodrigues de Almeida. BENFEITÓRIAS: uma casa de madeira, com 53,53 m², sob o nº 170, um barracão com 124,00 m²." E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. /DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, João Vicente de Oliveira, Juiz de Direito, o subscrevi.

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito.

T. 101007 -P- 5402

COMARCA DE JACAREZINHO

Edital de Citação de Rita Carvalho da Silva, Inês Carvalho Belache, Joaquim Cândido de Carvalho Filho, Oscar de Souza Pereira, Jaime de Souza Pereira, Maria Souza Pereira, Joaquim de Souza Pereira, e Benedita Carvalho, e respectivos cônjuges se casados forem, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor Sérgio Jorge Domingos, Juiz de Direito Designado da Vara Cível desta Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos sob N.267-91, de Adjudicação Compulsória, requerida por Nadir Olimpio Ramos e s/m, Maria Pereira Ramos, brasileiros, casados, ele aposentado, ela do lar, residentes a Rua Henrique Setti, 438, nesta cidade, por sua advogada, Dra. Rosângela T. de Alcântara Pereira, OAB-Pr 15.204-Pr, em cuja ação os requerentes pretendem lhes seja adjudicado Um lote de terras sob n.11, da quadra n.13, da Vila Maria, desta cidade, com área de 330,00 m², ou 11,00m. de frente por 30,00m. da frente aos fundos, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.01.3.006.0059.001; e Um lote de terras sob n.10, da quadra n.13, da Vila Maria, desta cidade, com área de 620,00 m², de forma irregular, cadastrado na Prefeitura Mu-

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

Edital nº 026/91

Autos nº 399/84

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO VALTER RAYMUNDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vi-

rem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o requerido Valter Raymundo Nunes, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 399/84 de Ação de Alimentos, em que é Requerente Maria de Lourdes da Silva Nunes e Requerido Valter Raymundo Nunes, pelo presente edital INTIMAÇÃO do Requerido VALTER RAYMUNDO NUNES, brasileiro, casado, lavrador, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para no prazo de três (3) dias, efetuar o pagamento da pensão alimentícia em atraso, devida a requerente, que importa em Cr\$ 128.639,95 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, conforme resp. despacho, exarado às fls. 64, do teor seguinte: Intimase o réu por edital, com prazo de trinta (30) dias, para os fins do artigo 733, do CPC, a ser publicado por uma vez, gratuitamente, na imprensa Oficial. Int. Em, 04.09.91. (a.) João Antônio Demarchi - Juiz de Direito. A requerente goza dos benefícios da justiça gratuita. - E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma e sob as penas da lei. - DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *João Rogério Rosa* (João Rogério Rosa) escrevão, que o datilografei e subscrevi.

João Antônio Demarchi
JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI
JUIZ DE DIREITO

G. - P. 3652

Edital nº 027/91

Autos nº 147/91

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ -

EDITAL DE CITAÇÃO DA FIRMA PEREIRA, ALMEIDA & AZEVEDO LTDA., SEUS SÓCIOS E RESPECTIVOS CONJUGES, HERDEIROS OU SUCESSORES, BEM COMO OS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem

ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam os Autos nº 147/91 de Ação de Usucapião, em que são Requerentes JOÃO ONÓRIO DA ROCHA e sua mulher MARIA DE LOURDES ALMEIDA ROCHA, onde foi determinada a citação dos interessados, razão pela qual ficam pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, CITADOS a firma PEREIRA, ALMEIDA & AZEVEDO LTDA., em nome de quem está registrado o imóvel, seus sócios e respectivos cônjuge, herdeiros ou sucessores, bem como os Reus Ausentes, Incertos e Desconhecidos, de todos os atos do processo, bem como, para comparecerem à audiência de justificação de posse, designada para o dia 20 de Fevereiro de 1992, às 14:30 horas, no Edifício do Fórum local, e, querendo, contestarem a ação, no prazo de quinze (15) dias, sendo que tal prazo começará a fluir a partir da data em que for considerada justificada ou não a posse, ficando os mesmos advertidos de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, alegando os mesmos, em síntese, que por si e seus antecessores, vêm, mantendo a posse mansa e pacífica, há mais de vinte (20) anos, sobre o imóvel urbano, seguinte: "Um lote de terreno urbano, sob nº 163, da quadra 199, desta cidade e comarca, com a área de 350,00m², dentro do seguinte roteiro: Partindo do marco O-PP que se inicia no cruzamento da Rua nº 4, com a Rua Raul Curupaná, segue-se 14,00 metros, confrontando a esquerda com a Rua Raul Curupaná, até o marco O1, deste com deflexão de 90º00' a direita, segue-se 25,00 metros confrontando a esquerda com a propriedade pertencente ao Sr. José Fernandes, até o marco O2, deste com deflexão de 90º00' a direita, segue-se 14,00 metros, confrontando a esquerda com o lote 164, até o marco O3, deste com deflexão de 90º00' a direita, segue-se 25,00 metros, confrontando a esquerda com a Rua O4 até o marco O-PP, onde se deu início e o término do levantamento". - E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, principalmente os nominados no cabeçalho deste, e ninguém possa, de futuro, alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no átrio do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *João Rogério Rosa* (João Rogério Rosa) escrevão, que o datilografei e subscrevi.

João Antônio Demarchi
JOÃO ANTÔNIO DEMARCHI
JUIZ DE DIREITO

T.100979 P. 5378

COMARCA DE REBOUÇAS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, ESCRIVANIA CÍVEL E ANEXOS. A DOUTORA JOSÉLY RIBAS DITTRICH, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER. EDITAL DE CITAÇÃO de interessados, incertos e desconhecidos e daqueles cujo o nome estiver transcrita a área usucapienda, e especialmente do confrontante ZAIRO ZUFFO, que se encontra em lugar incerto e não sabido e sua esposa se casado for. AUTOS Nº 019/90. AÇÃO: Usucapião Extraordinária. REQUERENTE: PEDRO CESAR MASSUQUETO DE ANDRADE, IMÓVEL: Uma área de terra de cultura, situada na localidade de Conceição de Baixo, com 22.990,00m², ou seja, 38 (trinta e oito) litros com a seguinte caracterização: OPP- 01 - 71º00'NB - 191,00 m. ZAIRO ZUFFO, 01-02 - 68º00'NO - 123,00m. Nicolau Gaetano. 02 - 03 - 52º00'NO - 255,00m. Pedro Massuqueto de Andrade. 04 - OPP - 275,00m, seguindo por uma estrada antiga, com Somosone Gaetano, até encontrar o OPP; onde foi iniciada a presente descrição assim fazendo o fechamento da área. DATA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE: Dia 18 de fevereiro 1992, às 13:30 horas, no Edifício do Fórum local. ADVERTÊNCIA: Não havendo contestação no prazo de quinze dias contados da decisão que declarar justificada a posse, serão considerados como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo requerente. DATA E LOCAL: Rebouças, 27 de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Josely Ribas Dittrich* (Josely Ribas Dittrich) escrevão, que o datilografei e subscrevi.

Josely Ribas Dittrich
JOSÉLY RIBAS DITTRICH
Juiz de Direito

T. 100942 -P- 5364

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor Adalberto Jorge Xisto Pereira, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER

aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se inscreveram no Concurso para Provisão de um cargo de Auxiliar do Cartório Criminal do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, os seguintes candidatos: Sínei Muzza de Freitas; Milos Domingues Bento Vargas; Jean Carlo Mendes Alexandre; Elizabeth Ribeiro de Souza; Miguel Silveira; Arlete Ferreira da Silva; Reinaldo Paulino Mendes; Marcelo Aparecido de Oliveira; Elaine Glasse Garcia; Pedro Lobo Junior; Ronaldo Antonio Vidal; Marilda Benedita Nazário; Viviani Pereira da Silva; Sveraldo Pereira da Silva; Massumi Fukano; Sylone Aparecida Montagnani dos Santos; Teodolindo de Souza Lima Neto; Adriano Cristiano Marques; Ozelia Batista Vieira Liechocki; Joel de Oliveira/Lopes e Jurandir Lima da Luz.

Qualquer impugnação quanto a inscrição dos referidos candidatos, deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente edital.

Para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (16-10-1991). Eu, *Adalberto Jorge Xisto Pereira* (Adalberto Jorge Xisto Pereira) escrevão, que o datilografei e o subscrevi.

Adalberto Jorge Xisto Pereira
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

F. CR\$11.230,00 - P. 3681 P/ Tribunal de Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) REU(S) NIVALDO DA COSTA, vulgo "Nivaldo Barbosa".

O Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, juiz de Direito da Vara Criminal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a NIVALDO DA COSTA, vulgo "Nivaldo Barbosa", natural desta cidade, com 28 anos de idade (16-10-1962), solteiro, lavrador, filho de Darci da Costa e Nairda de Jesus Costa, residente no Bairro Marimbondo, neste Município, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 16 de dezembro/1991, às 15:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 "caput" do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos,

aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1991. Eu, *Adalberto Jorge Xisto Pereira* (Adalberto Jorge Xisto Pereira) escrevão, o subscrevi.

G.P. 3683

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU ANTONIO PEREIRA DE LIMA, vulgo "Baiano", COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

O Doutor Adalberto Jorge Xisto Pereira, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER

a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que no processo em que respondeu neste Juízo, em que é autora a Justiça Pública por infração do artigo 155 § 4º, inciso IV/ combinado com o artigo 71, ambos do Código Penal, o réu ANTONIO PEREIRA/ DE LIMA, natural desta cidade, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade (07-05-1958), filho de Declindo Pereira da Lima e Luiza Maria Conceição Lopes, residente a rua Piauí, s/nº, Vila Operária, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, foi condenado a pena de dois (02) anos de reclusão, com a suspensão do período reclusivo pelo prazo de três (03) anos, sob as seguintes condições: 1- não ingerir bebida alcoólica; 2- não frequentar bares ou qualquer estabelecimento similar; 3- exercer atividade laboral lícita, comprovando-se nos autos; 4- recolher-se em sua residência, todos os dias, até as 20:30 horas, salvo motivo de doença ou necessidade extrema, que deverá ser justificada a este Juízo; 5- não se afastar desta Comarca sem prévia comunicação a este Juízo; 6- comparecer trimestralmente perante este Juízo dando conta de sua atividade social, familiar e profissional, conforme sentença de 26 de setembro de 1991. E, face não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intimo da mencionada decisão, de qual poderá interpor, dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.